



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 426/84

SÚMULA:- Concede título de CIDADÃO HONORÁRIO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART .1º -Fica o Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, autorizado a conceder o título de " CIDADÃO HONORÁRIO" de Sabáudia ao senhor Dr. ANISIO DE ALMEIDA SABÓIA, pelos reelevantes serviços prestados à comunidade, na qualidade de Médico e como segundo Prefeito Municipal de Sabáudia no período de 26/11/1.959 à 26/11/63.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
27 dias do mês de Junho de 1984.

VILSON BANA  
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO  
SECRETÁRIO